
1893
CANUDOS
1985
UNUS FORTIS

ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR .....

DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO
CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 96 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 626/2025 de 03 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$190.000,00 (Cento e noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

21201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. REC. HIDRICOS E PESCA

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE MEIO AMB, REC HÍD E PESCA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,00
	Total por Ação:	**4.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**4.000,00**

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		36.000,00
	Total por Ação:	**36.000,00**

2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**136.000,00**

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**
	Total Suplementado:	**190.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

21102 - UNIDADE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO
CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.011 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	**100.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**

21201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. REC. HIDRICOS E PESCA

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE MEIO AMB, REC HÍD E PESCA

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00
Total por Ação:	**4.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**4.000,00**

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.016 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	36.000,00
Total por Ação:	**36.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**36.000,00**

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.008 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**
Total Anulado:	**190.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 7 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 07 de outubro de 2026.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91

P-02 SIARC - Página: 2 de 2